



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
 CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
 SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
 RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 08788.000034/2011-67
UNIDADE AUDITADA : 194064 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE
 DOURADOS/MS
MUNICÍPIO - UF : Dourados - MS
RELATÓRIO Nº : 201109086
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Senhor Chefe da CGU-Regional/MS,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201109086, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS/MS.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/04/2011 a 15/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

De acordo com o Relatório de Gestão 2010 da FUNAI – Coordenação Regional de Dourados/MS, as informações relativas aos resultados quantitativos e qualitativos da gestão por Programa/Ação serão apresentadas de forma consolidada pela FUNAI – Sede (Unidade Gestora 194035) em seu Relatório de Gestão.

Tal ocorrência impossibilitou análise quanto ao desempenho da UJ auditada em relação aos seus resultados qualitativos e quantitativos.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Não constam do Relatório de Gestão 2010 da FUNAI – Coordenação Regional de Dourados/MS, informações relativas aos indicadores utilizados na gestão, uma vez que os mesmos são elaborados e medidos de forma centralizada pela Unidade Central (FUNAI - Sede), localizada em Brasília-DF.

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

Do resultado da avaliação do funcionamento do sistema de controle interno da Unidade Jurisdicionada, contemplando os aspectos de ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle e monitoramento, constata-se uma implementação de controles de forma incipiente e com estrutura não consistente, de maneira que os procedimentos adotados pela Unidade não são suficientes para se evitar ou prevenir a ocorrência de potenciais impropriedades ou irregularidades.

Em relação ao diagnóstico feito pela própria Unidade sobre informações referentes ao funcionamento do sistema de controle interno da UJ, apresentado no Quadro A.9.1 Relatório de Gestão 2010 da UJ, observa-se que grande parte das afirmativas (66,67%) constantes do referido Quadro foram classificadas como (1) Totalmente inválida – 20,00% ou (2) Parcialmente inválida – 36,67%, significando que o fundamento descrito nas afirmativas não é aplicado ou é apenas parcialmente aplicado no contexto da UJ, ou, ainda, (3) Neutra, - 10,00%, significando que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ, ou seja, a própria UJ afirma não possuir rotina de controle interno necessária ao bom desempenho de suas atividades.

Dessa maneira, conclui-se que a FUNAI – Coordenação Regional de Dourados/MS deve envidar esforços no sentido de aprimorar os procedimentos de controles internos relativos a todas as áreas da gestão, em especial as áreas de licitação e administração financeira e orçamentária, dando ênfase a melhorias na estrutura física (espaço apropriado, material e equipamentos) e de recursos humanos (quantitativo e capacitação).

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Por meio de consulta ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV e ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, constatamos que a Unidade Jurisdicionada sob exame não figurou como recebedora ou transferidora de recursos, no exercício de 2010, de convênios, termos de cooperação ou quaisquer outros instrumentos congêneres.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A FUNAI – Coordenação Regional de Dourados/MS executou no exercício de 2010, um total de R\$ 3.051.875,39 de despesas licitáveis, conforme resumido a seguir:

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante analisado	% Recursos analisados
Dispensa	575.128,82	18,85%	386.190,72	67,15%
Inexigibilidade	116.501,13	3,82%	59.073,14	50,71%
Pregão	2.057.272,06	67,41%	89.385,34	4,34%
Não Aplicável	302.973,38	9,93%	0,00	0,00%
Total	3.051.875,39	100,00%	534.649,20	17,52%

Do total de despesas, foram auditados R\$ 534.649,20, totalizando 17,52% dos gastos realizados no período, sendo objeto de verificação, para as dispensas e inexigibilidades, a justificativa e fundamentação legal, e para os pregões, a necessidade/motivação da aquisição, a formalização legal e a adequação da modalidade.

A tabela a seguir sintetiza o resultado dos exames realizados:

Nº da Licitação	Contratada e CNPJ	Valor Liquidado 2010	Oportunidade e Conveniência do Mot. Da Licitação	Modalidade da Licitação	Fundamento da Dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
00878800013/2010 (*)	03.361.110/0001-77 - SOCIEDADE CIVIL DE EDUCACAO DA GRANDE DOURADOS	30.912,00	Inadequada	Indevida	Inadequado	N/A
08788000013/2010DV (*)	03.361.110/0001-77 - SOCIEDADE CIVIL DE EDUCACAO DA GRANDE DOURADOS	48.121,22	Inadequada	Indevida	Inadequado	N/A
008788.00086/2010 (*)	04.731.108/0001-05 - BLITZEM SEGURANCA LTDA EPP	14.528,64	Inadequada	Indevida	Inadequado	N/A
08788.000.126/2010	05.410.036/0001-67 - CRISTAL VIDA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA ME	5.160,00	Adequada	Devida	Adequado	N/A
08788.000.144/2010	05.410.036/0001-67 - CRISTAL VIDA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA ME	4.790,00	Adequada	Devida	Adequado	N/A
08788.000.116/2010	09.318.245/0001-36 - MORIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	45.798,00	Adequada	Devida	adequado	N/A
08788.000.115/2010	09.318.245/0001-36 - MORIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME	62.155,86	Adequada	Devida	Adequado	N/A
08788.000.086/2010	10.841.066/0001-68 - ALVES & ALVES MUDANCAS LTDA - ME	4.600,00	Adequada	Devida	Adequado	N/A
08788000012/2010 (*)	24.611.501/0001-72 - AMERICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	170.125,00	Adequada	Indevida	Adequado	N/A
08788.000.004/2010	76.535.764/0001-43 - BRASIL TELECOM S/A	59.073,14	Adequada	Indevida	N/A	Inadequado
08788.000.060/2010DV (Pregão 002/2010)	33.160.797/0001-43 - PAUOSI PAUODIESEL BOMBAS INJETORAS E PECAS LTDA	89.385,34	Adequada	Devida	N/A	N/A

(*) Nº constante do SIAFI - Processo inexistente.

Das análises destes procedimentos licitatórios, pode-se concluir que a Unidade não possui rotinas eficazes para o processamento de licitações e a gerência de contratos, sendo identificadas, conforme já informado no quadro anterior, as seguintes ocorrências:

- Enquadramento incorreto de despesa realizada por inexigibilidade de licitação;
- Ausência de processos de dispensa de licitação regularmente instruídos com peças básicas exigidas pela legislação.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

Tendo em vista que todos os atos de gestão de pessoal, no tocante a folha de pagamento, aposentadorias e pensões são efetuados pelo órgão central (FUNAI-Sede), somente procedeu-se a análise do quantitativo de pessoal alocados à FUNAI – Coordenação Regional de Dourados/MS . O quadro a seguir sumariza o quantitativo de servidores por categoria funcional existente ao término do exercício de 2010:

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	15	14	8	2
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	15	14	8	2
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	15	14	8	2
1.3 Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-
1.4 Servidores Cedidos ou em Licença	2	2	1	1
1.4.1 Cedidos	1	1	-	1
1.4.2 Removidos	-	-	-	-
1.4.3 Licença remunerada	1	1	-	-
1.4.4 Licença não remunerada	-	-	-	-
2 Provimento de cargo em comissão	17	14	11	3
2.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	10	7	4	2
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	1	1	1	2
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
2.2.3 Servidor de outros órgãos e esferas	1	1	1	-
2.2.4 Sem vínculo	8	5	2	2
2.3 Funções gratificadas	7	7	7	1
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	7	7	7	1
3 Total	32	28	19	5

Apesar do concurso realizado em 2010, com o ingresso de 07 novos servidores, de acordo com os gestores, ainda há a necessidade de aumento quantitativo do quadro de pessoal. Não obstante, constatamos que a Unidade não se utiliza de qualquer ferramenta de gestão de pessoas, em especial as relativas a:

- a. realização de estudos pela Unidade quanto ao dimensionamento da força de trabalho, no que diz respeito ao quantitativo, composição e perfil, bem como quanto à definição de estratégias e ações que se fazem necessárias para viabilizar o alcance de suas necessidades;
- b. suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias da Unidade;
- c. utilização de instrumentos e metas para a redução da defasagem (se existente) entre o quantitativo e o perfil atual e o desejado, com estimativa de custos e cronograma de implementação;
- d. realização de análises, pela Unidade, quanto ao impacto no quantitativo de pessoal decorrente da evolução futura dos desligamentos e aposentadorias.

Diante da impossibilidade do real dimensionamento das necessidades de pessoal da UJ, em razão da ausência de informações, fica prejudicado o resultado da presente análise.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno
Relativamente ao atendimento pela UJ das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União e das recomendações expedidas pela Controladoria-Geral da União, identificou-se, com base em pesquisa ao sítio eletrônico do TCU na internet - link: <http://contas.tcu.gov.br/portaltextual/PesquisaFormulario> e aos trabalhos realizados pela Controladoria Geral da União, não existir determinações e/ou recomendações destinada à unidade

examinada no exercício sob exame.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Os registros do SIAFI apontam não ocorrência de passivos por insuficiência de créditos orçamentários ou de recursos financeiros no exercício de 2010, conforme informado no item 3 do Relatório de Gestão elaborado pela Coordenação Regional da Funai em Dourados.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Na análise da regularidade da inscrição dos Restos a Pagar no exercício de 2010 pela Unidade Jurisdicionada, selecionou-se uma amostra composta por 17 empenhos do exercício de 2010 inscritos em Restos a Pagar - 6 Processados e 11 não processados, além de todos os valores originários de exercícios anteriores reinscritos em Restos a Pagar no exercício em análise.

A amostra selecionada representou 56% do valor total inscrito, e apresentou inconsistência em 83% dos valores analisados, conforme sintetizado na tabela a seguir.

Restos a Pagar Inscritos em 2010 (A)	Restos a Pagar Analisados (B)	Percentual Analisado (B)/(A)	% de RP analisados com inconsistência
R\$ 1.394.921,77	R\$ 782.452,25	56,1%	83%

O escopo dos exames abrangeu a verificação da regularidade da inscrição de Restos a Pagar no exercício pela Unidade Jurisdicionada, especialmente quanto a efetiva liquidação das despesas inscritas em Restos a Pagar Processados e se os empenhos de despesas não liquidadas que não foram anulados antes do processo de inscrição de Restos a Pagar se enquadram devidamente em algum dos incisos previstos no Art. 35 do Dec. 93872/86.

Quanto à origem das inscrições, identificou-se os montantes discriminados a seguir:

Restos a Pagar inscritos no SIAFI no final do exercício de 2010			
Exercício de origem	Processados a Pagar	Não processados a Liquidar	Total
2006	6.678,17	-	6.678,17
2007	15.100,02	21.948,52	37.048,54
2008	446,10	182.133,29	182.579,39
2009	21.214,70	148.104,15	169.318,85
2010	302.093,98	697.202,84	999.296,82
Total	345.532,97	1.049.388,80	1.394.921,77

Quanto aos valores inscritos no exercício em análise, identificou-se, dentre os analisados (R\$ 782.452,25), a existência do montante de R\$ 58.170,21 (7,4% da amostra) não liquidado e inscrito irregularmente em Restos a Pagar Processados. Também foram identificados R\$ 198.065,94 (25,3% da amostra) inscrito em Restos a Pagar Não Processados que não se enquadravam em nenhuma das hipóteses previstas nos incisos previstos no Art. 35 do Dec. Nº 93.872/86.

Com relação aos valores inscritos originários de exercícios anteriores - R\$ 395.624,95 (50,6% da amostra), a Unidade Gestora não apresentou justificativas, nem informou os normativos que embasaram as inscrições. Apenas atribuiu todas as situações irregulares constatadas à falta de qualificação técnica dos servidores responsáveis pela execução orçamentária/financeira da unidade.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Por meio de consulta ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV e ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, constatamos que a Unidade Jurisdicionada sob exame não figurou como recebedora ou transferidora de recursos, no exercício de 2010, de convênios, termos de cooperação ou quaisquer outros instrumentos congêneres, restando, portanto, prejudicada a análise dos critérios adotados para o chamamento público de convenientes entidades privadas no exercício em análise.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Relativamente as atualizações de informações a respeito de convênios no SICONV, consta do Relatório de Gestão a inexistência de transferência de valores mediante convênio firmado pela unidade em análise, não se identificando, assim, inconsistências com ausência de registros naquele sistema de convênios ou instrumentos congêneres firmados por aquela unidade.

Quanto à atualização no SIASG, não se verificou falhas quanto aos registros das informações referentes aos números e valores dos 12 (doze) contratos e correspondentes termos aditivos informados pela unidade como vigentes no exercício de 2010. Identificou-se apenas falta do registro da vigência do termo aditivo nº 002 do contrato 058/2008, firmado em 10/06/2009, para reajuste de preços no valor de R\$ 46.259,04. Considerando que tal falha mostra-se decorrente de falha operacional, a recomendação para adoção de providências foi expedida em Nota de Auditoria.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Constatamos que a FUNAI – Coordenação Regional de Dourados/MS vem cumprindo o disposto no artigo 13 da Lei 8.429/1992 e da Lei 8.730/1993, bem como da Portaria MP/CGU nº 298/2007, que estabelecem a obrigatoriedade de apresentação da declaração de bens e rendas para exercício de cargos, empregos e funções de confiança, bem como verificamos a existência de controle manual que registra a entrega tempestiva das declarações de bens e rendas (ou das autorizações para acesso eletrônico às declarações no site da Receita Federal do Brasil).

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

Ao avaliarmos a aderência da Unidade em relação à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e contratação de serviços ou obras, constatamos, por meio de análise do Relatório de Gestão (item 10 – Sustentabilidade Ambiental), que a FUNAI – Coordenação Regional de Dourados/MS não adota, de forma usual, na aquisição de bens, os seguintes quesitos de sustentabilidade ambiental, contidos no questionário do quadro “10.1 - Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis”, estabelecido na Portaria TCU nº 277/2010:

QUESITO	IDENTIFICAÇÃO
1	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.
2	Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.
3	A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).
4	Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.
5	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).
6	No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).
7	No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.
8	Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).
10	Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.
13	Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.

Durante os trabalhos de auditoria, verificou-se também que a unidade não vem providenciando a separação dos resíduos recicláveis descartáveis, conforme determinado no Decreto nº 5.940/2006, e/ou descumprindo a determinação de proceder a uma destinação adequada aos mesmos.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

Os exames realizados sobre a gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da UJ, classificado como “Bens de Uso Especial”, de propriedade da União ou locado de terceiros, indicam que a unidade não cumpre as atribuições que lhe são afetas com relação à gestão desses bens, em especial a realização de avaliação dos imóveis e o respectivo registro dos dados no Sistema SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União).

Constam do SPIUnet registros relativos a imóveis de uso especial sob a responsabilidade da UJ:

LOCALIZAÇÃO	Quantidade de imóveis sob responsabilidade da FUNAI – Coordenação Regional de Dourados/MS	
	2009	2010
BRASIL	19	19
EXTERIOR	0	0

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

As avaliações referentes à Gestão de Tecnologia da Informação serão realizadas no âmbito do órgão central da FUNAI, em Brasília.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Campo Grande/MS, 30 de junho de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201109086
UNIDADE AUDITADA : 194064 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE
 DOURADOS/MS
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 08788.000034/2011-67
MUNICÍPIO - UF : Dourados - MS

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 63/2010:

- 1.1.3.1 Inscrições de Restos a Pagar Não Processado de exercícios anteriores sem amparo legal e de Restos a Pagar Processados sem justificativa para o não pagamento no exercício de inscrição.
- 2.1.3.1 Inscrições de Notas de Empenho no valor total de R\$ 164.984,66 em Restos a Pagar Não Processados sem atender alguma das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto n°. 93.872/86.
- 2.2.2.1 Inscrições de Notas de Empenho no valor total de R\$ 33.081,28 em Restos a Pagar Não Processados sem atender alguma das hipóteses previstas no art. 35 do Decreto n°. 93.872/86.
- 2.2.2.2 Inscrição de três Notas de Empenho em restos a pagar processados, totalizando valor R\$ 58.170,21, sem a efetiva liquidação da despesa no exercício de 2010.
- 2.3.1.1 Realização irregular de dispensa de licitação para pagamento de mensalidades escolares indígenas, no valor total de R\$ 79.033,22.
- 2.1.4.2 Realização irregular de 2 dispensas de licitação, no valor total de R\$ R\$ 184.653,38.
- 1.1.2.1 Fragilidade nos controles relativos à área de licitação, comprometendo sua integridade.

- 1.1.4.1 Falhas na gestão do patrimônio imobiliário de responsabilidade da Unidade Jurisdicionada, classificado como “Bens de Uso Especial”.
- 1.1.5.1 Ausência de implementação de políticas capazes de diminuir a deficiência de força de trabalho.
- 2.1.2.1 Ausência de informações sobre os resultados quantitativos e qualitativos alcançados em 2010 no Relatório de Gestão da Unidade.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201109086, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Coordenadora Regional no período de 11/11/2010 até 31/12/2010	1.1.2.1 1.1.4.1 1.1.5.1 2.1.2.1 1.1.3.1 2.1.3.1 2.2.2.1 2.2.2.2
Coordenadora Regional no período de 1/1/2010 até 10/11/2010	2.3.1.1 2.1.4.2 1.1.2.1 1.1.4.1 1.1.5.1 2.1.2.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Campo Grande/MS, 6 de outubro de 2011



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº	: 201109086
EXERCÍCIO	: 2010
PROCESSO Nº	: 08788.000034/2011-67
UNIDADE AUDITADA	: 194064 - FUNAI-COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS/MS
MUNICÍPIO - UF	: Dourados - MS

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As operações finalísticas e estratégicas da UJ se deram à conta do Programa 0150 – Proteção e Promoção dos Povos Indígenas, do PPA 2008-2011, merecendo destaque operacional, durante o exercício, a montagem e distribuição de cestas básicas, acompanhamento e apoio logístico aos GTs de reconhecimento e levantamento fundiário em TIs, a regularização do Registro Administrativo Indígena – RANI, o apoio a atividades produtivas nas TIs, além da implementação de mecanismos de controle de uso de veículos, com a regularização da frota.

3. Não foram identificadas falhas que tenham impactado o atingimento da política pública a cargo da UJ, tendo sido observadas apenas fragilidades em dispensas e inexigibilidades de licitação, na sustentabilidade ambiental quando da aquisição de bens, na gestão do patrimônio imobiliário, na área de recursos humanos, no tocante a informações sobre os resultados quantitativos e qualitativos da Unidade e quanto a inscrições em restos a pagar.

4. Dentre as dificuldades estruturantes da UJ, pode-se citar a ausência de estrutura física (espaço apropriado, material e equipamentos), falta de capacitação continuada de recursos humanos, demora na nomeação de servidores, falta de assistentes sociais no quadro e da Procuradoria Especializada junto à UJ, conflitos internos entre lideranças nas aldeias e a não adoção de indicadores.

5. Quanto à atuação da Controladoria Geral da União - CGU, foi verificado que não houve, no exercício de 2010, recomendações efetuadas para a Unidade examinada. Também inexistem recomendações pendentes de exercícios anteriores.

6. No que pertine à qualidade e à suficiência dos controles internos administrativos, verificou-se fragilidade nos mecanismos de controle de modo a mitigar os riscos inerentes à UJ, com necessidade de aprimoramentos nas áreas de licitações, administração financeira e orçamentária, estrutura física e de recursos humanos.

7. Durante o exercício de 2010, foram observados movimentos de revisão de práticas administrativas da Unidade com o intuito de melhorar seus resultados, merecendo registro o processo de gênese do planejamento estratégico da UJ, mediante levantamento situacional das atividades-fim.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 5 de agosto de 2011